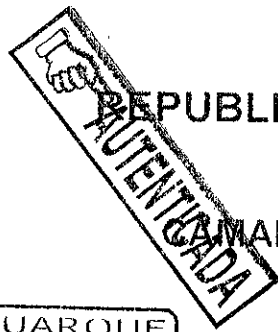




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 698/2017

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
Em sinal público _____ da verdade.
Capanema (PA) 27/06/2017
Waldineta de Sousa Barbosa
Substituto



Ata da Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na câmara Municipal desta cidade os Vereadores compareceram para uma reunião de caráter ordinária. Iniciou-se as 10:37hs. (dez horas trinta e sete minutos), o primeiro Secretário faz a chamada dos senhores vereadores, onde estavam presentes: Adriano Oliveira da Silva-Presidente, Francisco Oliveira de Souza-vice-presidente Aldo Lúcio Ferreira da Costa-secretário, Irlã Batista da Silva- secretário e os demais foram Allan Thyerry P. de Oliveira, Raife Pedroza Gomes, Edson Rosemildo de Freitas, Jonas Pina da Silva, Luiz Ribeiro dos Santos falta a reunião por problema de saúde. Em seguida foram lidos os expedidos recebidos: ofício/nº 003/SEMAGRI/2017, em respeito ao vosso ofício Circular nº004/2017-CMPB/PL, datada em 26 de maio de 2017, que trata do tema animais soltos na vila de Tauarizinho. ofício nº 072/2017-MP/PA. P.J.P-B. Assunto: Plano Municipal Socioeducativo. O presidente fraqueou a palavra: o vereador Raife Pedroza: Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste "bom dia": hoje o nosso município amanheceu em luto faleceu a dona Laura que é mãe de nosso amigo Leônidas avó de nosso amigo Junior que trabalha aqui por isto ficamos entristecidos, quero aqui falar dos vereadores que se deslocaram até Brasília sendo que esta viagem era tentar recursos para o nosso município que eles tiveram bom proveito dessa viagem e que tais benefícios possa servir a população de peixiboiense para com isso nosso município venha a crescer cada dia mais, quero salientar aos nobres colegas vereadores que na entrada da Câmara vi algumas senhoras reclamando do serviço feito pela empresa que está instalando a no encanação e danificou as instalações antigas neste casa é algumas ruas ou casa que não está chegando a água. temos que verificar e ir atrás da empresa que causou esse problema para solucionar o ocorrido, tinha um sistema instalado desde o tempo do meu irmão João Pedroza que o sistema de água é normal, creio que daqui a pouco vai aparecer um representantes dele aqui para esclarecer, pessoas ficarem sem água neste Século não existe, muito obrigado, o vereador Jonas Pina: Senhor presidente senhores vereadores e povo nos assiste "bom dia"; que agradecer a Deus por ter nos dado mais este dia de estarmos juntos nessa casa de leis quero falar a respeito de nossa viagem que foi frutificante quero agradecer o gestor

1º AUSENTE



Walsley de Sousa Barbosa
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3452-159
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qu
AUTÊNTICO esta Via.
Em sinal público da verificação
Capitania(PA) 27 / 06 / 2006
Buarque de Gusmão Filho
Tribunal do Juízo de 1ª Instância
Estados Unidos do Brasil
AUTENTICAÇÃO
de P
011. 665. 392

que fez esse convite para buscar melhoria para o nosso município e acredito que os demais que foram trouxeram coisas boas para o nosso município em meio as dificuldade que o nosso Brasil ainda conseguimos emendas para o nosso município para melhorar a vida da população ficou projetos feito para ser votado, não é fácil sabemos, pois, quem está lá fora é fácil tudo pode ser resolvido do dia pra noite e, não é assim dependemos muito deles, o projeto tem que ter engenheiro e depois do projeto feito mandamos para lá agora se vai ser aprovado ou não, nós devemos pensar assim; dependemos deles para resolver essa situação mais a gente tem de resolver para que os projetos possam ser liberados tem um que vai ser liberados por questões financeiros jatem o restante então vamos agradecer primeiramente a Deus e o povo que estão lá no poder que nos deram essa oportunidade, neste ponto podemos conhecer Brasília tem alguns que não conheciam, fomos graças a Deus a viagem de ida e volta foi bem, nada mais a tratar tenham um bom dia e bom final de semana a todos, o vereador Edson Rosemildo: Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste "bom dia"; fiquei ouvindo atentamente a questão dos companheiros, para não fugir do raciocínio a respeito dessa falta de água que não é no Bairro todo e sim em uma rua toda, são em três ruas, eu acho o seguinte se falarmos o transtorno vossa excelência de levar ao prefeito para tentar solucionar esse problema, não é difícil de ser resolvido, de uma vez que, não vai se estalada nem uma rede já que há uma rede no local, acho que as pessoas esperariam que a empresa e que está iria deixar tudo no lugar, foi embora e não resolveu o problema, claro que sabemos, que todos esses trabalhos foram para uma no rede de abastecimento só vai trazer benefício para a população sabemos disso, de uma vez que existia uma rede ou de desativar a rede velha tem de ter a nova, que isso não era difícil de detectar, veio uma senhora reclamar, claro que tem de reclamar em benefício de si próprio aí procura o vereador e o que o vereador deve fazer o que, vai criticar o gestor isso não existe, até porque quando depender do prefeito isso não seria cancelado o abastecimento de água no bairro, então devemos fazer o que levar ao conhecimento para cria uma solução dos problemas, não vamos criar problemas vamos resolvê-los, é uma preocupação de todos nós vereadores, não queremos que nossa população não só desse bairro mais de qualquer bairro de uma vez que nós devemos representa-los, fazemos parte de um poder executivo mas essa questão de solucionar através do executivo claro que nós vamos fazer isso e espero que seja atendido para que vocês possam ser atendidos, o presidente pede a palavra para esclarecer esse assunto que acontece em algumas residência e que foi procurado e em seguida conversou com o rapaz responsável por esse serviço para ver a situação onde estava faltando água e termina, novamente o vereador retoma o discurso dizendo: segundo os relatos esse rapaz foi procurados por esses moradores e ele disse que estava pronto para atendê-lo desde que o executivo lhe desse a ordem, não desmerecendo vossa excelência, a intenção nossa é



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

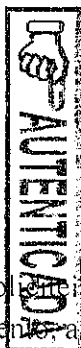


ajudar, com a respeito a viagem a Brasília tivemos o privilegio foi proveitosa em tudo andamos bastantes, mais, fez parte por que ao entrarmos nos gabinetes a qual fomos bem recebidos e com promessas de inúmeras recursos para o município, o que podemos observa, não sei se vou ser mal interpretado dessa forma é o que podemos observar o interesse muito grande de cada prefeito para trazer o melhor para o seu município podemos ver isso de perto hoje Peixe-Boi está de parabéns por que nós temos vistos o empenho de trazer projetos para Peixe-Boi, por tanto a cento e quarenta e quatro municípios que tem o nosso estado só tem nove aptos para receber recursos federais e Peixe-boi graças à Deus está entre esses pois quando entramos acompanhando o prefeito só vi elogios, creio que o presidente irá explicar melhor sobre o recurso, este está para ser liberados para os municípios que está inadimplente para receber esses recursos volta para a União, continua nos ministérios, se o prefeito ficar de braços cruzas as vez sai, ou foi contra partida de um projeto, e de suma importância de ir atrás, temos promessas de recursos para aquela ponte do Ouricuri, é uma coisa muito interessante para o município pelo que acompanho os recursos que vem para o Município, tá de parabéns quero dá meu agradecimento de poder ter ido à Brasília, o vereador Irlã Batista: Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste "bom dia"; eu quero aqui falar sobre a viagem de Brasília junto com o nosso prefeito municipal e aos membros da câmara de vereadores, foi muito bom para o nosso município, pois fomos atrás de recurso para o nosso município, quero aqui parabenizar ao deputado federal Prianti, a deputada Simone Morgado pelo apoio da nossa cidade de Peixe-Boi e ao nosso ministro da integração Elder Barbalho e ao nosso senador Jader pelo que ouvi de ajudar muito nosso município e todos nós sabemos que hoje estamos enfrentado uma dificuldade na política, mas, nem por isso o nosso prefeito ele dessistio ele foi atrás dos recursos, quero dizer que nosso gestor está de parabéns, todos os cantos que entramos em Brasília nos gabinetes ele foi muito parabenizado pelo que ele vem fazendo pela nossa cidade, e agradecer aos nossos amigos vereadores que foram na viagem só tenho a agradecer, aqui deixe meu muito obrigado, o vereador Allan Thyerry: Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste "bom dia"; quero dar meu apoio a questão que foi dita do bairro Eliolândia a questão da falta de água pois é um caso muito sério, ninguém pode viver sem água, agente sensibiliza com a situação, eu quero que meu pedido chegue até o gestor através do nosso representante para que tomem uma atitude logo pois estas pessoas estão precisando e eu acho que lá não é só o problema de falta de água tem outros problemas as pessoas nos procura e agente repassa aqui para o nosso gestor tome atitude as ruas estão mais problemática se que semana passada não fizeram nada a não ser se foram nessa semana, se tiver boa vontade tem como fazer, e pedimos aqui, como o nosso trabalho de fiscalizar e repassar até o executivo, eu venho aqui pedir que resolva o problema, e por falar em

Waldineia de Sousa Barbosa
SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com
o original que me foi exibido nesta data pelo que
AUTENTICO esta Via.
Em sinal público

da verdade

27/06/2014

Waldineia de Sousa Barbosa

representante do prefeito

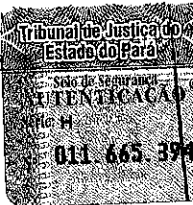
adulterado não tive resposta eu espero que tenha uma resposta sobre esses requerimentos

gentes faz como o caso do centro comunitário de Tauarizinho ainda não tive resultados, espero a resposta não é questão de ser oposição como foi colocado aqui eu não sou vereador de oposição sou vereador do povo o que faço aqui é trabalho do povo e o povo solicita, fica a disposição do povo para irmos ao executivo, o presidente tem resposta sobre as tapagens do rio Peixe-Boi, ficamos aguardando pois já me ligaram na semana passada, lá no porto do Fatão está tapagem vem crescendo e não podemos ficar de braços cruzados quero agradecer a presença do povo fico feliz por ver esse povo aqui que agradecer e um bom final de semana, o vereador Aldo Lúcio: Senhor presidente senhores vereadores e povo que nos assiste "bom dia"; ficamos atentamente ouvindo a cada um presente em seus discursos, sobre a questão da água são coisas que acredito desses conhecimentos, pois nós não vivemos sem água, quero falar da nossa viagem à Brasília a qual foi uma viagem de muito êxito a importância a cada um e a colocação aos senhores deputados do qual tivemos com os políticos ao qual fomos bem recebidos, tivemos uma resposta de coisas boas tanto através das falas dos deputados e os secretários, estivemos no ministério da integração com o ministro Elder Barbalho e estou muito feliz por ter certeza do projeto da nossa da nossa vicinal de Peixe-Boi a vila do Ananim já foi aprovada e já foi liberado a verba só falta a licitação da empresa para que depois possamos dar início dos trabalhos isso é importante onde estive conversando com o executivo da questão de como nós nos colocamos ou se coloca da questão dos trabalhos, e a empresa com equipamento adequado, agora cabe fazer o discurso das vicinais da situação das cercas que delimita nossos ramais para que se encaminha ofícios ao ministério públicos e este se encaminhe aos proprietários das fazendas numa extensão de doze metros da vicinal seis para cada lado do eixo para fora, no ministério tivemos os representantes que nos atendeu muito bem a Adelaide nos atendeu com muito carinho por sinal todas as duas paraenses, falando em viagem imaginem quantas viagens o prefeito fez para Brasília essas viagens não foram somente a passeio e sim atrás de recursos assim como vocês estão vendo agora ele fez onze viagens a Distrito Federal neste quatro anos e seis meses de mandatos atrás de recursos, e sempre trouxe resultados, da água da Eliolândia temos aí a ajuda do deputado Prianti que está querendo vir inaugurar esta obra, tivemos todos estes atendimentos dos deputados, e muito nos hora Peixe-Boi ser um dos nove municípios aptos em receber recursos federais, isso graça ao desempenho do gestor sendo que hoje nos orgulhamos em saber dessa coisa, não tendo nada a tratar um bom dia a todos. o vereador Francisco Oliveira: Senhor presidente senhores vereadores e povo nos assiste "bom dia"; gente fica muito claro que o nosso gestor municipal está preocupado, temos uma questão que é a água da Coreia da Eliolândia, mas é pôr um bom motivo é para

Waldineia de Sousa Barbosa
SUBSTITUTO



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - P.O. 1362-1594
Certifico e dou fé que a presente é o original do documento que me foi exibido nesta data pelo qual
CO esta Via. da verdade.

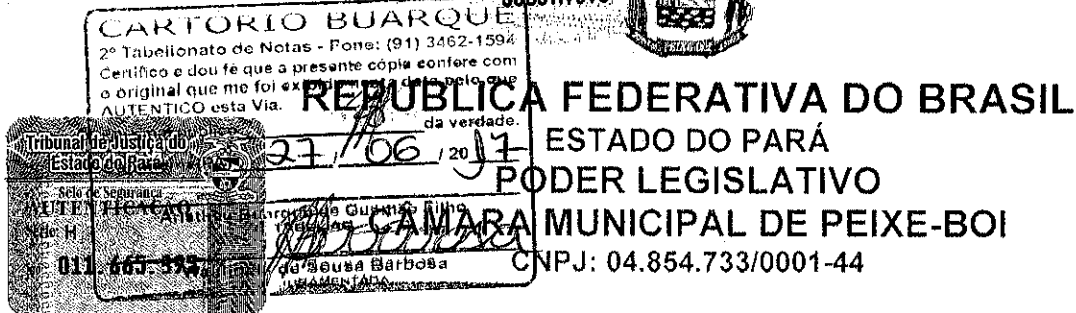


Estado do Pará
Município de Peixe-Boi
27/06/2017

Waldineia de Sousa Barbosa
chegar a garantir uma outra água, até eu vou falar diretamente com o prefeito até que se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

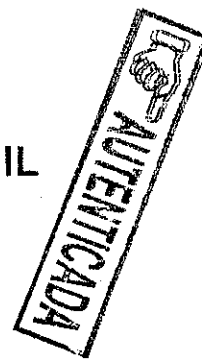
chegar a garantir uma outra água, até eu vou falar diretamente com o prefeito até que se resolva e mande ver qual a casa que não tem hoje tem que se resolver rápido está quase dois meses que eles foram embora e se foi uma questão até de acidente de trabalho a empresa botou uma boa encanação que está indo para estas casa nestas duas ou três ruas, sabemos que o benefício maior está chegando até chegar a nova água o povo não pode ficar sem água todos os vereadores tem convicção e o interesse de levar aos moradores essa água de qualidade, acho que na sexta-feira que vem vamos está falando diferente aqui, e desde já quero falar sobre a viagem a Brasília, toda vez que vamos ao distrito Federal e atrás de recurso e trabalho e vemos as distinções de projetos para Peixe-Boi sendo que estes vai beneficiar a Sêdo do Município e as comunidade não vai ser cem por cento acredito que uns noventa por cento, nessa questão de projetos de projeto aprovados estes sim estão com o dinheiro na conta, como a recuperação da vicinal do Ananim e o pórtico na entrada do município isto está liberado com o dinheiro na conta, agora falta esperar o tempo da licitação, temos expectativas vemos o esforço do prefeito municipal e de todos os vereadores, para sair o projetos como esses uns passa por essa casa outros necessita da prefeitura comprar terrenos assim esta casa aprova essa compra, acredito nessa casa pois aqui sai muitos projetos, nós sabemos que o município de Peixe-Boi está apto para receber recursos neste caso as emendas parlamentares quero corrigir ao amigo vereador que disse que só Peixe-Boi poderia receber recursos, a coisa é que todo município recebe recursos federais se não resolveria, agora emenda parlamentar é recursos que seja federal de emendas feras de gabinetes ou de bancadas de deputados federais ai sim só esses municípios estão aptos a receber, mais uma coisa tirando a saúde e a educação pois o município tira do cálculo, mais uma vez falo que o prefeito está de parabéns além disse Peixe-Boi está com o nome limpo pronto para receber verbas federais e estaduais não de INSS é a grande causa de muitos municípios ficarem inadimplentes, sabemos que municípios grandes como Capanema deve bilhões para o INSS, acho que as comunidade a ser beneficiadas vão ser Tauarizinho Cedro Ananim e vila das Pedras e as demais localidades, concordo com o vereador "Allan que aqui não tem oposição" pois essa casa está para o benefício do povo, temos sim adversários políticos, estão de parabéns dois deputados Simone Morgado e Prianti, outros como Lúcio Valle Edermauro, um bom dia a todos. O Presidente passou a presidência ao Vice-Presidente e pronunciou-se Senhor Presidente Senhores Vereadores e povo que nos assiste "bom dia"; hoje a pauta da reunião foi a questão da ida a Brasília e a questão da água do Bairro da Eliolândia acabei de fazer um ofício de notificação ao secretário de administração, questão de toda sexta-feira de vir debater a mesma questão que estão bem a nossa frente o caso da água, o secretario nos deu essa questão a dos animais na rua falada na semana passada foi enviado a secretaria de agricultura não tem nem uma lei ou



decreto específico com relação a isso então cabe a nós legisladores de elaborarmos lei, eu tinha colocado aqui que tinha em mente fazer essa lei, não só animais de grande porte mais sim animais que perturbam como cachorro e outros, eu me lembro que tinha uma portaria, mas muitas vezes os gestores anteriores quando terminavam seus mandatos eles toda as documentações e não fica nada em arquivo, infelizmente podemos até procurar mais não vamos achar nada, a resposta que recebi foi hoje não tem nada lá escrito, essa casa recebe muitos funcionários da prefeitura que vem atrás de documentos por que não acham em nem um arquivo da prefeitura principalmente quando se trata de documentos para se aposentar graças a Deus todos os documentos são arquivados, temos atendidos muitos funcionários, até prefeitos com casos de processos vem atrás de documento, a questão da nossa viagem a Brasília na fala do vereador Rosemildo e outros onde nosso município está apto a ganhar projetos emendas parlamentares ou ministérios alguma coisa assim precisa estar limpo o Mozart como prefeito municipal se preocupou desde o primeiro dia de mandato dele justamente ter o seu nome ficha limpa para pegar recursos que possa ser revestida em obras, são recursos estes em 2014 que vem correndo atrás ano passado dos cento e quarenta e quatro só tínhamos quatro aptos a receber recursos ogra são nove mais cinco se adequo essa questão de limpar o palco, essas obrigações com INSS, temos em vista um projeto da revitalização do ramal do Ananim no montante de novecentos e sessenta mil todas obras que vai ser oferecida ao município de uma contra partida não se recebe sem essa contra partida estava conversando com o gestor municipal muitas vezes era um desfalque muito grade nos cofres públicos. o município de peixe-Boi não tem uma economia forte o suficiente, temos as obras como a da orla do rio verba vinda do ministério do Turismo e outras obras frisadas, temos uma felicidade e sorte pôs o gestor se preocupa, há um paradigma que o segundo mandato, não se tem um bom trabalho a uma preocupação do gestor quebramos esse tabu e que o segundo deixa desejar ele que ficar lembrado pela suas obras tem uma obra que ele tem em mente a fazer a ponte do Ouricuri, todos sabemos que ela se encontra em situação hoje já está cadastrado o projeto a uma esperança de ser de concreto se este recurso sair ela vai ser toda feita de concreto pois ele fêz muitas promessas e ele quer cumprir, nós temos uma possibilidade de abrir o programa minha casa e minha vida, muito obrigado e bom dia. O presidente fraqueou para requerimento: o vereador Francisco Oliveira de Souza apresentou o requerimento de Nº 002/2017. Requer que o Prefeito Municipal que se de possível for, mande colocar luminária na quadra de areia da Comunidade da Piçarreira, neste município. Este foi colocado a votação e aprovado com unanimidade. O Presidente Adriano Oliveira colocou em votação no Plenário o Projeto de Lei nº 003/2017/LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, com os Devidos Pareceres da Comissão de Finanças e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44



Orçamentos, Comissão de Justiça e Redação Final e Parecer do Assessor Jurídico, este votado e aprovado por unanimidade. A Ata do dia 26 de maio, foi colocada em votação e é aprovada com unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião. Sala das sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi 02 de junho de 2017.

Presidente

1º Secretário



Waldineia de Sousa Barbosa
SUBSTITUTO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 698, DE 27 DE ABRIL DE 2017

*"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2018, PARA O
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

-
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
 - XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
 - XIII – incentivo à participação popular;
 - XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2018/2021, no que diz respeito ao exercício de 2018.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

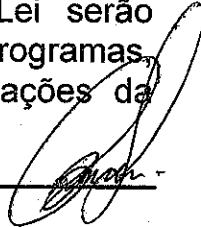
Seção II

Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da

4 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 3/2008 e posteriores alterações, ambas do STN.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

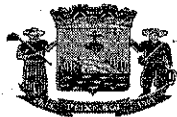
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Subseção II

Das Disposições Relativas a Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2018, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 15. A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título "*Concurso Público, Processo Seletista, Contrato por Tempo determinado*", desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do "*caput*", no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de "Administração Geral".

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades
Públicas e Privadas**

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 26 a 28 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 26 a 28 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2018;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41. Lei Orçamentária Anual de 2018 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 42. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 43. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2018, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 45. O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

Art. 46. Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2018 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2018.

§ 1º. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no *caput* deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.

§ 2º As alterações no QDD referidas no artigo 46 poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Art. 47. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único: A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 49. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2018, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamentos de benefícios previdenciários;
- III. Pagamento do serviço da dívida;
- IV. Precatórios;
- V. Obras em andamento;
- VI. Contratos de serviços;
- VII. As operações de crédito;
- VIII. Contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.

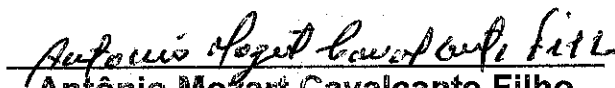
Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

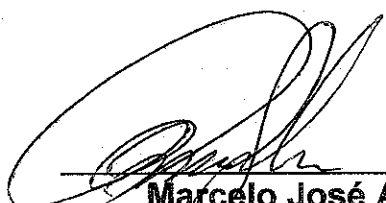
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi(PA), aos 16 dias do mês de Junho de 2017.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Sancionada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2017.


Marcelo José Alho Correa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	21.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	52.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	21.000,00		
Assistências Diversas – Epidemias	10.500,00		
SUBTOTAL	52.500,00	SUBTOTAL	52.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	52.000,00	Abertura de Créditos a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	52.000,00
Discrepância de Projeções:	52.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	52.000,00
- Taxa de Juros	21.000,00		
- Salário Mínimo	31.000,00		
Outros Riscos Fiscais	62.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	62.000,00
SUBTOTAL	166.000,00	SUBTOTAL	166.000,00
TOTAL	218.500,00	TOTAL	218.500,00

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:2233982525
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.04.27
10:31:37 -03'00'

Peixe-Boi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2018

LRF, art 4º, § 1º

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	21.500.000,00	26.574.848,01	0,02	21.622.500,00	26.591.878,98	0,02	24.187.497,82	30.913.539,55	0,02
Receitas Primárias (I)	21.321.119,25	24.252.474,85	0,02	21.640.936,03	26.093.237,47	0,02	22.073.754,76	28.212.008,36	0,02
Despesa Total	21.500.000,00	24.452.877,85	0,02	21.622.500,00	26.305.557,77	0,02	22.249.716,77	28.436.901,76	0,02
Despesas Primárias (II)	21.243.017,89	24.163.635,45	0,02	21.558.931,61	25.994.381,86	0,02	21.986.458,45	28.100.438,75	0,02
Resultado Primário (I - II)	78.101,36	88.839,20	0,00	82.004,42	98.575,61	0,00	87.296,31	111.571,60	0,00
Resultado Nominal	(6.789,73)	(7.723,23)	(0,00)	(6.970,03)	(8.404,01)	(0,00)	(9.432,77)	(12.055,83)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	3.129.357,92	3.559.600,82	0,00	3.176.298,29	3.829.774,53	0,00	3.239.824,26	4.140.752,22	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.101.446,95	(528.554,01)	(0,00)	1.117.968,65	(588.671,28)	(0,00)	(481.071,39)	(614.847,37)	(0,00)

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

ANTONIO MOZART CAVALCANTE
 FILHO:2233982525
 3

Assinado de forma digital
 por ANTONIO MOZART
 CAVALCANTE
 FILHO:22339825253
 Dados: 2017.04.27
 10:23:43 -03'00'

Peixe-Boi

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2016	% PIB	II - Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	22.906.880,00	0,02	21.551.704,50	0,02	(1.355.175,50)	(0,00)
II - Receitas Primárias (I)	20.905.050,00	0,02	19.701.623,17	0,01	(1.203.426,83)	(0,00)
III - Despesa Total	21.080.440,00	0,02	19.795.266,83	0,01	(1.285.173,17)	(0,00)
IV - Despesas Primárias (II)	20.831.120,00	0,01	19.515.002,21	0,01	(1.316.117,79)	(0,00)
V - Resultado Primário (I - II)	73.930,00	0,00	186.620,96	0,00	112.690,96	0,00
VI - Resultado Nominal	(3.793.848,33)	(0,00)	(3.793.848,33)	(0,00)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	3.068.290,32	0,00	3.068.290,32	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(455.600,85)	(0,00)	(455.600,85)	(0,00)	-	-

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Peixe-Boi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							RS 1,00
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	22.906.880,00	23.021.414,40	0,50	23.362.791,29	1,48	23.713.233,16	1,50	24.187.497,82
Receitas Primárias (I)	20.905.050,00	21.009.575,25	0,50	21.321.119,25	1,48	21.640.936,03	1,50	22.073.754,76
Despesa Total	21.080.440,00	21.185.842,20	0,50	21.497.300,06	1,47	21.817.028,02	1,49	22.249.716,77
Despesas Primárias (II)	20.831.120,00	20.935.275,60	0,50	21.243.017,89	1,47	21.566.931,61	1,49	21.986.458,48
Resultado Primário (I - II)	73.930,00	74.298,65	0,50	78.101,36	5,12	82.004,42	5,00	87.296,31
Resultado Nominal	(3.793.848,33)	(2.278,00)	(99,94)	(6.789,73)	198,06	(6.970,03)	2,66	(9.432,77)
Dívida Pública Consolidada	3.068.290,32	3.063.831,77	0,50	3.129.357,92	1,48	3.176.296,29	1,50	3.239.824,26
Dívida Consolidada Líquida	(455.600,85)	(457.878,85)	0,50	(464.666,59)	1,48	(471.638,62)	1,50	(481.071,39)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							RS 1,00
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	21.551.704,50	24.704.279,79	14,63	26.574.848,01	7,57	28.591.878,98	7,59	30.913.539,55
Receitas Primárias (I)	19.701.623,17	22.545.375,20	14,43	24.252.474,65	7,57	26.093.237,47	7,59	28.212.008,36
Despesas Total	19.795.266,83	22.734.527,26	14,85	24.452.877,85	7,66	26.306.557,77	7,58	28.436.901,76
Despesas Primárias (II)	19.515.002,21	22.465.644,25	15,12	24.163.635,45	7,56	25.394.361,86	7,58	28.100.436,75
Resultado Primário (I - II)	186.620,96	79.730,95	(57,28)	88.839,20	11,42	98.875,61	11,30	111.571,60
Resultado Nominal	(3.793.848,33)	(2.444,53)	(99,94)	(7.723,23)	215,94	(8.404,01)	8,81	(12.055,83)
Dívida Pública Consolidada	3.068.290,32	3.309.045,25	7,85	3.559.600,82	7,57	3.829.774,53	7,59	4.140.752,22
Dívida Consolidada Líquida	(455.600,85)	(491.349,80)	7,85	(528.554,01)	7,57	(568.671,26)	7,59	(614.847,37)

Assinado de forma digital por ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO: 2233982553
Dados: 2017.04.27 10:26:37 -03'00'

ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO: 2233982553
5253

Peixe-Boi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA DE CAPITAL					
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-	-	-

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

ANTONIO
 MOZART
 CAVALCANTE
 FILHO:22339
 825253

Assinado de forma digital por
 ANTONIO MOZART
 CAVALCANTE
 FILHO:2233982523
 Dados: 2017.04.27 10:27:32 -03'00'

Peixe-Boi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

ANTONIO
MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825
253

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.04.27
10:28:24 -03'00'

Peixe-Boi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRF, art 4º, § 1º		R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2018	
Aumento Permanente da Receita	314.200,00	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	99.850,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	214.350,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	214.350,00	
Saldo Utilizado (IV)	100.000,00	
Impacto de Novas DOCC	100.000,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	114.350,00	

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:2233982525
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.04.27
10:29:16 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital	5.346.664,99	109,60	5.511.073,28	97,97	5.452.830,32	62,80
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(468.453,67)	(9,6)	114.459,04	2,03	3.230.652,27	37,20
TOTAL	4.878.211,32	100,00	5.625.532,32	100,00	8.683.482,59	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Anexo 14 do Balanço Geral

ANTONIO
MOZART
CAVALCANTE

FILHO:223398252
53

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.04.27
10:30:07 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

LRF, art 4º § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ISSQN	ISENÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.361,00	20.463,00	20.500,00	Atualização e Expansão do cadastro de contribuintes
IPTU	ISENÇÃO	EMPRESARIAL	5.318,00	5.345,00	5.360,00	Atualização e Expansão do cadastro de contribuintes
IPTU	ISENÇÃO	RESIDENCIAL	5.318,00	5.345,00	5.360,00	Inscrição e Execução de dívida ativa
ITBI	ISENÇÃO	RESIDENCIAL	5.318,00	5.345,00	5.360,00	Inscrição e Execução de dívida ativa
ITBI	ISENÇÃO	INDUSTRIAL	20.361,00	20.463,00	20.500,00	Cobrança de Impostos de instituições financeiras
ALVARÁ	ISENÇÃO	RESIDENCIAL, COMÉRCIO SERVIÇOS	5.318,00	5.345,00	5.360,00	Recadastramento Imobiliário
TOTAL			61.994,00	62.306,00	62.440,00	

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:2233982525
3

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2017.04.27
10:30:51 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Ação.....: 0006 - Capacitação de Servidores
Descrição: Capacitação de servidores do Legislativo Municipal.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2018: 4

Ação.....: 0007 - Reforma e Ampliação do Predio da Câmara Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação das dependências do prédio do Poder Legislativo.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0008 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos tipo Carro e Moto, destinados aos serviços do Legislativo Municipal.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0009 - Tecnologia da Informação
Descrição: Manutenção e proteção de rede e softwares pertencentes a Câmara Municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0010 - Manutenção da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Administração Geral

Descrição:	Pactuação e Parcelamento junto a Rede Celpa.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Programa: 0037 - Administração Geral			
Ação.....:	0042 - Administração Tributária		
Descrição:	Otimização e aumento na Arrecadação tributária municipal, para promoção e desenvolvimento das políticas públicas.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....:	0043 - Educação Fiscal		
Descrição:	Conscientização dos cidadãos para a função socioeconômica dos tributos.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....:	0044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
Descrição:	Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Finanças.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0042 - Controle Interno

Ação.....:	0129 - Manutenção das ações da Controladoria do Município		
Descrição:	Manutenção das ações da Controladoria do Município.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....:	0130 - Capacitação de Servidores		
Descrição:	Capacitação e Incentivo a servidores municipais para realização de atividades de controle interno.		
Unidade de medida:	Servidores Capacitad	Quantidade 2018:	1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0048 - Gestão de Tecnologia da Informação - TI

4

Descrição: Aprimoramento de qualidade na área de TI com suporte técnico de rede, interligando todas as secretarias.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0041 - Publicação de atos do Poder Executivo Municipal

Descrição: Cumprir as normas legais sobre a publicidade de atos do Poder Executivo Municipal, em especial o estabelecido no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 40

Ação.....: 0050 - Implantação e manutenção do Diário Oficial do Município

Descrição: Implantar e manter o veículo oficial de publicações do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0203 - Manutenção da Sec. Mun. Desp. Cult. Turismo e Lazer

Descrição: Manutenção da Sec. Mun. Desp. Cult. Turismo e Lazer.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0016 - Cultura e Turismo

Ação.....: 0086 - Desenvolvimento de Atividades Culturais

Descrição: Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

48

Ação.....: 0089 - Fomento à Produção Artística

Descrição: Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação de todas as linguagens artístico-culturais na cidade.

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0090 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares

Descrição: Realização de eventos como a Verão de Peixe-Boi, Gincana da cidade, aniversário da cidade, Reveillon entre outras.

Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid

quantidade 2018: 5

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0015 - Cidadania

Ação.....: 0084 - Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equip.

Descrição: Fiscalização e ordenamento dos logradouros públicos, bares, restaurantes, quiosques, etc., visando a melhorar a qualidade do ambiente urbano e a segurança dos cidadãos. Convidar o cidadão a usar, cuidar e zelar pelo ambiente público, pelo bairro e pela cidade, criando uma cultura cidadã.

unidade de medida: Fiscaliz. realizada

Quantidade 2018: 12

Ação.....: 0085 - Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais

Descrição: Condição e reforma de Equipamentos Públicos Municipais
Convidar o cidadão a usar, cuidar e zelar pelo ambiente público, pelo bairro e pela cidade, criando uma cultura cidadã.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 0060 - Aquisição de Imóvel

Descrição: Desapropriação de Imóveis de interesse do poder público municipal para realização de obras públicas.

unidade de medida: Imóveis

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0070 - Construção e Recuperação de Pontes
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes, para ligação da sede do município com a zona rural.

Unidade de medida: Pontes Construídas Quantidade 2018: 2

Ação.....: 0072 - Obras de requalificação e revitalização da Beira Rio
Descrição: Recuperar a beleza natural do município, valorizando a Beira Rio do Rio Peixe-Boi e garantindo um ambiente agradável e seguro para se caminhar na cidade, com espaços de lazer e serviços em suas proximidades.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0073 - Recuperação e construção de edificações públicas
Descrição: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Predio Construído Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0074 - Requalificação e manutenção de logradouros públicos
Descrição: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Programa: 0012 - Pavimentação Asfáltica

Ação.....: 0069 - Abertura e Pavimentação de Estradas Vicinais
Descrição: Abertura e Pavimentação de Estrada Vicinais do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Estradas Abert.e Con Quantidade 2018: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0008 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 0062 - Terraplanagem Urbana e Rural
Descrição: Adequação de áreas para execução de obras, viabilizando a valorização e o crescimento do município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0063 - Revitalização do Cemitério Municipal.

MP

Descrição:	Realização de obras de revitalização do cemitério do município de Peixe-Boi.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

Ação.....: 0064 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
 Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização de Prédios Públicos, visando o bem estar do servidor público, e melhor atendimento a população do município.
 Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0071 - Perfuração de Poços
Descrição: Perfuração de Poços Artesianos para atender a demanda da população.

 unidade de medida: Poços Quantidade 2018: 3

Programa: 0009 - Limpeza Urbana

Ação.....0065 - Manutenção da Coleta de Lixo
Descrição: Realização de coleta de lixo, para manter a cidade sempre limpa.

Unidade de medida:	Quantidade 2018:
Unidade	1

Ação.....: 0082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Descrição:	Manter o posto de cidade limpa, modernizando e ampliando o sistema de limpeza urbana e ampliando a coleta seletiva com inclusão social.		
Unidade de medida:	Sist. Ampl. e Moderniz	Quantidade 2018:	1

Ação.....	0083 - Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva
Descrição:	Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva.
Unidade de medida:	Plano realizado
Quantidade 2018:	1

Programa: 0010 - Melhoria no Sistema Abastecimento de água

Ação.....	0066 - Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição:	Desenvolvimento e otimização do sistema de abastecimento de água do município de Peixe-Boi.
Unidade de medida:	Sistema de Água Want
Quantidade 2018:	1

Programa: 0012 - Pavimentação Asfáltica

Ação.....: 0000 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

Descrição:	Pavimentação de Vias na zona urbana e rural do município de Peixe-Boi.		
Unidade de medida:	Vias Pavimentadas	Quantidade 2018:	3
Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública			
Ação.....: 0200 - Modernização da Iluminação de Vias e Praças			
Descrição:	Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da cidade.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0202 - Manutenção dos serviços de iluminação pública			
Descrição:	Manutenção dos serviços de iluminação pública		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Ação.....: 0127 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação			
Descrição:	Manutenção das Ações do FMH.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0013 - Habitação Urbana e Rural			
Ação.....: 0125 - Desapropriação/Aquisição de Imóvel			
Descrição:	Desapropriação/Aquisição de imóveis para construção de casas populares do programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	2
Ação.....: 0126 - Elaboração de projetos de habitação			
Descrição:	Elaboração de Projetos para implementação do programa "Minha Casa Minha Vida" visando melhorar a qualidade de vida da população.		
Unidade de medida:	Projetos Implantados	Quantidade 2018:	1

af

Descrição:	Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0197 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente			
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0029 - Revitalização e Reabilitação Ambiental			
Ação.....: 0198 - Desenvolvimento de campanha de conscientização ambiental			
Descrição:	Ampliar os programas habitacionais, produzindo novas unidades e promovendo melhorias na qualidade das habitações de interesse social.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0199 - Desenvolvimento das ações de fiscalização da ocupação de áreas públicas			
Descrição:	Garantir a convivência sustentável e agradável da população em seu ambiente urbano, envolvendo o cidadão para apoiar ações de ordem pública.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0205 - Arborização e jardinagem de espaços públicos			
Descrição:	Arborizar e jardinar espaços públicos, visando o bem estar ambiental e da população.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0211 - Combate e Proteção de áreas ameaçadas de degradação			
Descrição:	Combate e Proteção de áreas ameaçadas de degradação		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Programa: 0030 - Gestão de Resíduos Sólidos			
Ação.....: 0206 - Elaboração do Projeto de Reciclagem de Resíduos Sólidos			
Descrição:	Elaborar Projeto visando a implantação de Reciclagem de Resíduos Sólidos.		
Unidade de medida:	Projetos Implantados	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0029 - Revitalização e Reabilitação Ambiental			

Ação.....: 0051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
Descrição: Apoio ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0007 - Fortalecimento Agricultura e Abastecimento		
Ação.....: 0052 - Manutenção do Mercado Municipal		
Descrição: Manutenção do mercado municipal, para melhor comercialização da produção rural.		
unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0111 - Implantar feiras livres		
Descrição: Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente.		
Unidade de medida: Feira(s)Implantada(s)	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0112 - Manter feiras livres		
Descrição: Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente.		
Unidade de medida: Feira(s)Implantada(s)	Quantidade 2018:	12
Ação.....: 0113 - Reestruturar e ampliar viveiro de produção de mudas da Secretaria		
Descrição: Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente.		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0114 - Manter o viveiro de produção de mudas da secretaria		
Descrição: Desenvolver nas localidades rurais todas as suas potencialidades a partir da vocação e da capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a conservação e preservação do meio-ambiente.		
unidade de medida: unidade	Quantidade 2018:	1

7

Programa: 0026 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária

Ação.....: 0117 - Recuperar e reformar pastagens para a melhoria da pecuária
 Descrição: Fomentar a produção agropecuária de alimentos, mediante projetos de desenvolvimento sustentável voltados principalmente para a agricultura familiar, elevando os padrões de qualidade dos produtos de origem animal cujos efeitos se façam sentir na produtividade dessa exploração econômica no município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 4

Ação.....: 0118 - Incentivar a criação de galinhas caipiras
 Descrição: Fomentar a produção de alimentos, mediante projetos de desenvolvimento sustentável voltados principalmente para a agricultura familiar, elevando os padrões de qualidade dos produtos de origem animal cujos efeitos se façam sentir na produtividade dessa exploração econômica no município.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0027 - Desenvolvimento sustentável da Aquicultura e Pesca

Ação.....: 0120 - Realizar estudos para o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca
 Descrição: Promover a atividade de aquicultura e pesca sustentável, objetivando abastecer o mercado local com produtos de melhor qualidade e preço mais acessível e a verticalização da produção local, de forma a oportunizar a diversificação de fonte de renda aos produtores de pescado.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Programa: 0028 - Desenvolvimento sustentável das atividades extrativistas

Ação.....: 0123 - Fomentar a produção de árvores frutíferas nativas
 Descrição: Fomentar a produção de frutíferas e essências florestais nativas para o atendimento de projetos de recuperação, enriquecimento ou repovoamento de áreas degradadas anteriormente povoadas por estas espécies.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0124 - Instalar viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas e florestais
 Descrição: Fomentar a produção de frutíferas e essências florestais nativas para o
 atendimento de projetos de recuperação, enriquecimento ou repovoamento de
 áreas degradadas anteriormente povoadas por estas espécies.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

4

emprego e renda.

Unidade de medida: Agência Implementada Quantidade 2018: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0014 - Serviços de Iluminação Pública

Ação.....: 0077 - Implementação de Programas de prevenção aferição do consumo de iluminação pública
Descrição: Implementação de Programas de beneficiamento de Iluminação Pública.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2018: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0014 - Serviços de Iluminação Pública

Ação.....: 0078 - Manutenção dos serviços de iluminação pública
Descrição: Manutenção dos serviços de iluminação pública.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0081 - Modernização da Iluminação de Vias e Praças
Descrição: Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convivio da cidade.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 6

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0016 - Cultura e Turismo

Ação.....: 0091 - Desenvolvimento de Segmentos Turísticos Potenciais
Descrição: Consolidar e ampliar a atividade turística no município, como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

sp

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0017 - Desporto e Lazer

Ação.....: 0087 - Construção de Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo municipal, para desenvolvimento do Desporto Comunitário.
Unidade de medida: Ginásio Construído Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0088 - Construção e Revitalização de Quadra de esportes
Descrição: Construção e Revitalização de Quadras, para desenvolvimento do Desporto Comunitário.
Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0093 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades
Descrição: Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão acaraense.
Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 2

Ação.....: 0094 - Promoção e atração de Eventos Esportivos
Descrição: Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão acaraense.
Unidade de medida: Evento(s) realizados Quantidade 2018: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0008 - Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 0059 - Construção e requalificação de espaços urbanos e praças públicas
Descrição: Construção e revitalização de praças públicas para realização de atividades de desporto e lazer.
Unidade de medida: Praça(s) construídas Quantidade 2018: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0037 - Administração Geral

7

Ação,....: 0046 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Encargos com demandas judiciais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 8

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação,....: 0131 - Reserva de Contingência
Descrição: Constituição de Reserva de Contingência.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Educação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0000 - Serviços da Dívida Fundada Municipal

Ação,....: 0004 - Parcelamento IGEPREV
Descrição: Pactuação e Pagamento do parcelamento junto ao IGEPREV.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0022 - Apoio as ações da Secretaria Municipal de Educação

Ação,....: 0019 - Manutenção dos Conselhos CAE e Educação
Descrição: Manter, promover e disponibilizar condições para os conselhos realizarem seu

24

diversos trabalhos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 - Merenda Escolar

Distribuição de Merenda Escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

Ação.....: 0011 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PAA/Ensino Fundamental, Fornecimento de merenda de qualidade aos alunos da rede de ensino fundamental do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Alunos Atendidos

Quantidade 2018: 1.378

Ação.....: 0012 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE

Descrição: Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar (PAE), CREME
Fortecimento de Merenda escolar de qualidade aos alunos da rede de ensino
Infantil do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Anos Atendidos

Quantidade 2018: 78

Ação.....: 0013 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA

Descrição: Fortalecimento de Kerenda escolar de qualidade aos alunos do EJA do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Alunos Atendidos

Quantidade 2018: 251

Ação.....: 0014 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Educação Especial

Descrição: Fornecimento de merenda escolar de qualidade aos alunos da Educação Especial do município de Patos-Bol.

Unidade de medida: Alunos Atendidos

Quantidade 2018: 24

Ação.....: 0015 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/Pre-Escola

Descrição: Fornechimento de merenda escolar de qualidade aos alunos da rede de ensino infantil - Pré-Escola do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Anos Atendidos

Quantidade 2018: 254

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0003 - Construção e Revitalização de Quadras Escolares

Atividade.....: 0033 - Construção e Recuperação de Quadras em Escolas - FNDE

Descrição:	Promover a prática de esportes nas escolas municipais.		
Unidade de medida:	Quadra(s) Construída	Quantidade 2018:	1

Programa: 0004 - Reestruturação de Unidades Escolares

Ação.....	0027 - Construção, Adequação e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - FNDE		
Descrição:	Construção, Adequação e/ou Ampliação de escolas da rede de ensino fundamental do município, para criação de novas vagas para alunos dessa modalidade de ensino.		
Unidade de medida:	Escola(s) Adequada(s)	Quantidade 2018:	1

Programa: 0005 - Aparelhamento de Unidades Escolares

Ação.....	0029 - Aparelhamento de escolas do Ensino Fundamental - FNDE		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino fundamental, para melhor atender e acomodar os alunos do 1º ao 9º ano.		
Unidade de medida:	Escola(s) Equipada(s)	Quantidade 2018:	3

Programa: 0006 - Qualificação e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação.....	0035 - Execução dos Programas do FNDE		
Descrição:	Manutenção da Educação Básica do município de Peixe-Boi.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

Programa: 0022 - Apoio às ações da Secretaria Municipal de Educação

Ação.....	0019 - Ampliação e Reforma da Secretaria de Educação		
Descrição:	Ampliação e Reforma da estrutura da SEMEC, para maior eficiência no atendimento ao público.		
Unidade de medida:	Prédio Adequado Refo	Quantidade 2018:	1

Ação.....	0017 - Gestão e Qualificação de Pessoal		
Descrição:	Qualificação de servidores da Educação.		
Unidade de medida:	Servidores Capacitad	Quantidade 2018:	5

Ação.....	0018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Descrição:	Manter o funcionamento da SEMEC.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

49

Ação.....: 0212 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Atendimento de Alunos do Ensino Infantil.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018:

1

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0020 - Gestão Administrativa da Saúde

Ação.....: 0100 - Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Descrição: Promover instrumento de Gestão do Sistema de Saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018:

1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Administrativa da Saúde

Ação.....: 0101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Promover Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, visando a otimização nos gastos públicos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018:

1

Ação.....: 0213 - Aquisição de Mobiliário e Instrumentos Clínicos
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Instrumentos Clínicos, destinados ao atendimento da população.

Unidade de medida: Instrumentos Adquiri

Quantidade 2018:

5

Ação.....: 0214 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de carro de passeio para atender as necessidades dos serviços da

P

Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0215 - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0216 - Construção do Prédio para a Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Construir o Prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde,
visando melhor atender a população de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0217 - Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 8

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0020 - Gestão Administrativa da Saúde

Ação.....: 0218 - Qualificação de Recursos Humanos
Descrição: Ações para valorização dos trabalhadores de saúde.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2018: 10

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0019 - Gestão de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Ação.....: 0095 - Construção do Prédio de uma Unidade Básica de Saúde Porte I.
Descrição: Garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com
qualidade e equidade, de forma oportuna e humanizada.

Unidade de medida: Unidade de saúde Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0096 - Reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS
Descrição: Reforma das Unidades Básicas da Saúde do Ananím e da Coréia.

Unidade de medida: Unidade de saúde Quantidade 2018: 1

4

Ação.....: 0222 - Manutenção dos Serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Descrição: Manutenção dos Serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação..... 0225 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN.
Descrição: Manutenção dos Serviços da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0224 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança.
Descrição: Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Criança.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0225 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Adolescente.
 Descrição: Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Adolescente.

Unidade de medida: unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0226 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Mulher.
Descrição: Desenvolvimento das Atividades da Saúde da Mulher.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0227 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Homem.
 Descrição: Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Homem.

unidade de medida: unidade	quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0228 - Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Idoso.
Descrição: Desenvolvimento das Atividades da Saúde do Idoso.

Unidade de medida: unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Agno.: 0229 - Realização e Controle de ações ao Tabagista.
 Descrição: Realização e Controle de ações ao Tabagista.

Unidade de medida: unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0230 - Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente)

4

Descrição: Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente).

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Programa: 0023 - Atenção à Média e Alta Complexidade

Ação.....: 0246 - Aquisição de Ambulância Tipo A
Descrição: Aquisição de Ambulância Tipo A.

Unidade de medida: Ambulância(s)Adquiri

Quantidade 2018: 1

Programa: 0025 - Gestão da Assistência Farmacêutica

Ação.....: 0110 - Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Básicos
Descrição: Garantia a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0249 - Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Estratégico
Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Estratégico.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0250 - Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Especializada
Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica com elenco de medicamentos Especializada.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0251 - Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS
Descrição: Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica -HORUS.

Unidade de medida: Sistema

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0252 - Elaboração de Padrão de Medicamento Básicos
Descrição: Elaboração do Padrão de Medicamento Básicos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 - Gestão de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

HP

Ação.....: 0253 - Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Saúde Especializado
Descrição: Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Saúde Especializado.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo - Quantidade 2018: 1

Programa: 0023 - Atenção à Média e Alta Complexidade

Ação.....: 0194 - Manutenção dos Serviços de Informação em Saúde atualizados e regulados
Descrição: Promover e assegurar a assistência de média e alta complexidade na rede ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0237 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Emissão do Cartão do SUS
Descrição: Manutenção dos Serviços de Cadastro e Emissão do Cartão do SUS.

Unidade de medida: unidade Quantidade 2018: 100

Ação.....: 0236 - Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0239 - Elaborar e Instituir Protocolos de Regulação dos Serviços de Saúde da Rede SUS
Descrição: Elaborar e Instituir Protocolos de Regulação dos Serviços de Saúde da Rede SUS do Município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0240 - Pactuação e Realinhamento dos Atendimentos Assistenciais junto aos Gestores
Descrição: Pactuação e Realinhamento dos Atendimentos Assistenciais junto aos Gestores Intermunicipal de Saúde.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0241 - Regulação de consultas especializadas, exames, procedimentos e internações
Descrição: Regulação de consultas especializadas, exames, procedimentos e internações de urgência e emergência.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0242 - Regulação de pacientes referenciados para os serviços de saúde especializados

af

Descrição:	Regulação de pacientes referenciados para os serviços de saúde especializados.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0243 - Instalação de uma Sala de Estabilização			
Descrição:	Instalação de uma Sala de Estabilização.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0244 - Aquisição de uma Unidade de Suporte Básico - USB			
Descrição:	Aquisição de uma Unidade de Suporte Básico - USB (ambulância do SAMU)		
Unidade de medida:	Ambulância(s)Adquirir	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0247 - Auditoria dos Serviços Ambulatoriais e Atenção Especializada			
Descrição:	Auditoria dos Serviços Ambulatoriais e Atenção Especializada.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0248 - Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente)			
Descrição:	Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente).		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0024 - Vigilância em Saúde			
Ação.....: 0105 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária			
Descrição:	Promover ações na área de vigilância sanitária e ações de prevenção e controle.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0024 - Vigilância em Saúde			
Ação.....: 0106 - Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
Descrição:	Promover ações na área de vigilância Epidemiológica e ações de prevenção e controle.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

Ação.....: 0236 - Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente)
Descrição: Qualificação de Recursos Humanos (Educação Permanente).

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018:

1

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0082 - Controle Social

Ação.....: 0183 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2018:

25

Ação.....: 0184 - Capacitação Continuada para Conselheiros Governamentais e Não Governamentais
Descrição: Capacitação Continuada para Conselheiros Governamentais e Não Governamentais

Unidade de medida: %

Quantidade 2018:

25

Ação.....: 0186 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social
Descrição: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2018:

25

Ação.....: 0187 - Apoio a Comitês Municipais
Descrição: Apoio a Comitês Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2018:

25

Programa: 0131 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Ação.....: 0255 - Manutenção dos serviços do FMDCA
Descrição: Manutenção dos serviços do FMDCA.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2018:

1

af

Descrição:	Prevenção de situações de risco das Crianças.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	25
Ação.....: 0164 - Campanhas Educativas	Campanhas Educativas		
Descrição:	Campanhas Educativas		
Unidade de medida:	unidade	Quantidade 2018:	2
Programa: 0126 - Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Ação.....: 0169 - Implantação do serv. de Atenção a Adole. em Cumpr. de Medidas Socio Educativas	Implantação do serv. de Atenção a Adole. em Cumpr. de Medidas Socio Educativas.		
Descrição:	Implantação do serv. de Atenção a Adole. em Cumpr. de Medidas Socio Educativas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	1
Ação.....: 0171 - Manutenção das Atividades Socioeducativas	Manutenção das Atividades Socioeducativas , para o Atendimento de Pessoas e famílias em situação de risco.		
Descrição:	Manutenção das Atividades Socioeducativas , para o Atendimento de Pessoas e famílias em situação de risco.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	25
Programa: 0131 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente			
Ação.....: 0175 - Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Descrição:	Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	25
Ação.....: 0176 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	25
Ação.....: 0177 - Campanhas Educativas	Campanhas Educativas		
Descrição:	Campanhas Educativas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2018:	25
Ação.....: 0178 - Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção do Conselho Tutelar		
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2018:	1

4

Ação.....: 0160 - Busca Ativa de Pessoas e Família
Descrição: Busca Ativa de Pessoas e famílias

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0161 - Manutenção de Atividades Socio-Educativas
Descrição: Manutenção de Atividades Socio-Educativas

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0162 - Apoio a Entidades Cíveis Organizadas
Descrição: Apoio a Entidades Cíveis Organizadas

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0163 - Atendimento aos Benefícios Eventuais
Descrição: Atendimento aos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0165 - Capacitação Continuada para Serv. Equi. Tec. e Conse. Govern. e Não-Govern
Descrição: Capacitação Continuada para Serv. Equi. Tec. e Conse. Govern. e Não-Govern

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0166 - Qualificação Prof. das Famil. Benef. do Prog. Bolsa Família P/ Gera. de Trab.
Descrição: Qualificação Prof. das Famil. Benef. do Prog. Bolsa Família P/ Gera. de Trab.

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0167 - Articulação Intersetorial
Descrição: Articulação Intersetorial

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Programa: 0126 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação.....: 0155 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade
Descrição: Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Handwritten mark

Ação.....: 0168 - Elaboração do Plano Municipal SocioEducativo
Descrição: Elaboração do Plano Municipal SocioEducativo

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0170 - Articulação com Rede de Serviços
Descrição: Articulação com Rede de Serviços

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0172 - Manutenção do Programa Família Acolhedora
Descrição: Manutenção do Programa Família Acolhedora

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0173 - Atenção as situações de Violência
Descrição: Atenção as Situações de Violência

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0174 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Descrição: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0180 - Visitas Domiciliares
Descrição: Visitas Domiciliares

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0181 - Manutenção do Programa BPC na Escola
Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Ação.....: 0182 - Aplicação de Questionário aos Beneficiários do BPC Escola
Descrição: Aplicação do Questionário aos Beneficiários do BPC Escola

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Programa: 0131 - Apoio Assistencial à Criança e ao Adolescente

49

Ação.....: 0179 - Realização de Eleições para o Conselho
Descrição: Realização de Eleições para o Conselho

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Programa: 0137 - Gestão e Modernização, Planejamento e Monitoramento do FMAS

Ação.....: 0151 - Construção e Ampliação do Centro de Referência - CRAS
Descrição: Construção e Ampliação do Centro de Referência - CRAS, para melhor atender a população.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0189 - Construção, Ampliação e Adequação dos Predios da Assistencia Social
Descrição: Construção, Ampliação e Adequação dos Predios da Assistencia Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 50

Ação.....: 0193 - Implementação da Vigilância Social
Descrição: Implementação da Vigilância Social

Unidade de medida: % Quantidade 2018: 25

Órgão: 06 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0032 - Ensino Fundamental

Ação.....: 0260 - Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB
Descrição: Ações de apoio e promoção as atividades do Conselho do FUNDEB.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0006 - Qualificação e Desenvolvimento da Educação Básica

sp

Ação.....: 0262 - Qualificação de Servidores
Descrição: Qualificação de Servidores da rede de educação básica.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2018: 10

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0003 - Construção e Revitalização de Quadras Escolares

Ação.....: 0034 - Construção e Recuperação de Quadras em Escolas - FUNDEB
Descrição: Promover a prática de atividades esportivas nas escolas municipais.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2018: 1

Programa: 0004 - Reestruturação de Unidades Escolares

Ação.....: 0028 - Construção, Adequação e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Construção, adequação e/ou Ampliação de escolas da rede de ensino fundamental de município, para criação de novas vagas para alunos dessa modalidade de ensino.

Unidade de medida: Escola(s) Adequada(s) Quantidade 2018: 1

Programa: 0005 - Aparelhamento de Unidades Escolares

Ação.....: 0030 - Aparelhamento de escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Aquisição de equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino fundamental, para melhor atender e acomodar os alunos do 1º ao 9º ano.

Unidade de medida: Escola(s) Equipada(s) Quantidade 2018: 1

Programa: 0032 - Ensino Fundamental

Ação.....: 0255 - Manutenção das atividades de apoio - Fundamental
Descrição: Manutenção das atividades de apoio - Fundamental.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0253 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Fundamental
Descrição: Ação de valorização e remuneração de docentes do Ensino Infantil.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1

af

Ano..... 0261 - Formação Continuada de Docentes

Descrição: Formação continuada de docentes
formação e especialização do corpo docente da rede de ensino fundamental do
município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2018: 20

Programa: 0408 - Apoio ao Transporte Escolar

Edição 0021 - aquisição de Orlina Escolar - FUNDEB

Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

Dăruiește-ne mântuire, Doamne!

Quantidade 2018: 1

Ação.....: 0023 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

Descrição: Manter transporte escolar ao alunos da rede de educação básica do município.

Unidade de medição: unidade

Quantidade 2018: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Reestruturação de unidades escolares

Atto.....: 0025 - Construção e Ampliação de Escolas Ensino Infantil - FUNDEB.

Descrição: Construção e/ou ampliação de escolas da rede de ensino infantil do município, para criação de novas vagas para alunos dessa modalidade de ensino.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas

Quantidade 2018: 1

Programa: 0005 - Atribuição de Unidades Escolares

Ata..... 0032 - Aparentamento de escolas do Ensino Infantil - FUNDEB

Descrição: Aquisição de equipamentos e Mobiliário, destinados às escolas da rede de ensino infantil, para melhor atender e acomodar os alunos das séries iniciais de ensino.

Unidade de medida: Escola(s) Equipada(s)

Quantidade 2018: 1

Programa: 0031 - Educação Infantil

Atividade.....: 0256 - Manutenção das atividades de apoio - Infantil

Descrição: Manutenção da Educação Infantil.

4

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0257 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Infantil
Descrição: Ação de Valorização e remuneração de docentes da Educação Infantil.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0263 - Formação Continuada de Docentes
Descrição: Formação e especialização do corpo docente das séries iniciais de ensino do município de Peixe-Boi.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	6
----------------------------	------------------	---

4